



DECRETO NÚMERO 6481 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a designação da equipe de transição ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências."

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber informações necessárias à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse;

Considerando o Ofício nº 001/2016, datado de 11 de outubro do corrente, dirigido à esta Municipalidade, onde é solicitado pelo Prefeito eleito para a gestão 2017-2020, a constituição da equipe de transição do Governo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para o desenvolvimento do processo de transição, ficam designados neste ato os membros para formação da Equipe de transição, a saber:

I – Membros indicados pelo candidato eleito:

- a) Roberto Leite de Melo – RG nº 04.794.299-0 – Coordenador;**
- b) Sizenando Cristo - RG 4.668.982-5;**
- c) Jailton de Oliveira Santos – RG 25.786.366-7.**

II – Membros indicados pelo Prefeito em exercício:

- a) Juliana de M. Rodrigues Barbosa – RG 30.873.070-7 – Coordenador;**
- b) Ronaldo de Jesus Santos – RG 19.907.453-7;**
- c) Claudia de Cassia Pereira – RG 14.125.201;**
- d) Silvia Helena Thomas Issa – RG. 9.980.582-X.**

Art. 2º Os pedidos de acesso às informações, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Equipe indicado pelo candidato eleito e dirigidos à Coordenadora indicada pelo Prefeito em exercício, a qual compete, no prazo de 2 (dois) dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitadas e encaminhá-las, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à coordenação indicada pelo candidato eleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.481/16
Fls.: 2-2

Art. 3º Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de outubro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RONALDO DE JESUS SANTOS
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/gas//